

PROCESSO N.º 051/2018 EDITAL N.º 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ 46.439.683/0001-83 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, nº, 321 – Centro, Águas de Lindója – SP, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. EDILÉIA SIMONETI DIANI, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e CPF nº 036.805.466-70, residente e domiciliada á Rua Toninho Peri,33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, e a empresa **RUPOLO D. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede na Rua Tiradentes, 371, Sala 5, Espírito Santo do Pinhal – SP, **(telefone 19-3661 1543; e-mail rupolod@hotmail.com)** inscrita no CNPJ sob o no 03.230.806/0001-64, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **Décio Rupolo**, portador do RG nº 6.365.597-4, inscrito no CPF nº 553.446.408-97, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços nº 036/2018, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de diversos móveis (módulos, armários, berços, mesas, cadeiras, puffs, carrinhos de bebê, etc.) conforme especificações contidas no anexo I do Edital, para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme anexo I do Edital, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de preços visando à aquisição de diversos móveis (módulos, armários, berços, mesas, cadeiras, puffs, carrinhos de bebê, etc.) conforme especificações contidas no anexo I do Edital, para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 044/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100	UNID	LEITO INFANTIL EMPILHÁVEL	MEDIDAS APROXIMADAS — 1300 X 600 X 150 MM (CLA) Estrutura em tubo de aço 7/8" com espessura de 1,20 mm, curvada em ângulo e com base de apoio paralela ao chão. Suporte de poliuretano para piso. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Confeccionada em nylon resinado, com costura reforçada para encaixe no tubo. Botão nas laterais para fixação do lençol em tecido algodão, acoplado a cama. Para crianças com idade de até 3 anos, ou até 30 KGS.	RUPOLO	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00



				Conjunto de mesa em "U" desmontável,	<u> </u>		
7	10	UNID	KIT PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES	composto de três mesas, para alimentação de bebês composto por 04 cadeiras para acomodar até quatro crianças. Cadeiras produzidas em tubo de aço industrial 3/4", com espessura de 1,2mm. Assento em nylon resinado, encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilha para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de "U", onde é adaptado o assento, e dois braços de suporte, passíveis de movimento giratório, dotados com ventosas em NBR preta 50/55 de sucção em borracha para fixação na parte superior. Borrachas de proteção em NBR preta 50/55 com estrias na face de apoio ao tampo na sua face inferior, através das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa, para garantia absoluta da segurança da criança. Mesa frontal medindo aproximadamente 1240 x 360 x 740 mm (LPA), produzida em MDF com 18 mm de espessura, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Duas mesas laterais medindo aproximadamente 600 x 360 x 740 mm (LPA) produzidas com MDF com 18 mm de espessura, e revestido na sua parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 50/30 mm, montados em "I", com acabamento em ponteiras de PVC, rebitados, parafusos de junção sextavados de 70 mm com porcas auto travantes e arruelas. Toda estrutura metálica, deverá ter tratamento anticorrosivo, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa. Complemento do kit - banqueta giratória com base do assento em MDF, medindo aproximadamente 330 mm de diâmetro, estofada em espuma injetada, revestida em vinil, e face inferior com revestimento em TNT G 80. Estrutura em base giratória, estrela, cinco patas com rodízios, mecanismo a gás e regulagem de altura entre 440 m altura mínima e 550 mm altura máxima. Espuma densidade: 52 kg/m³ 30 mm de espessura.	RUPOLO	R\$ 1.669,00	R\$ 16.690,00



				Mesa refeitório – Tampo medindo 2000 x 600 mm, produzido em MDF, com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, com 0,8 mm de espessura. Bordas encabeçadas com fita de pvc 2mm. Tampo fixada a estrutura através de buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, seção redonda, com 1¼ de diâmetro, espessura de chapa de 1,20 mm, sendo quatro colunas com os extremos curvados em raio médio 60 mm a 90°, duas vigas para apoio do tampo e uma viga como ligação central. Partes metálicas devem ser unidas entre si, por meio de solda, configurando uma única estrutura. Devem receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura em tinta em pó, "hibrida", eletrostática. Ponteira construída em polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4", (CAL) em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe.			
8	10	UNID	CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO - MESA E DOIS BANCOS	Altura – 590 mm tolerância ± 10 mm. BANCO REFEITORIO COM ENCOSTO. Assento medindo 2000 x 350 mm (CL) Assento produzido em MDF 18mm de espessura e revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Assento fixado à estrutura através de buchas metálicas americanas. Encosto medindo 2000 x 250 mm (CL) Encosto produzido em MDF 18mm de espessura e revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Encosto fixado a estrutura através de buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, seção redonda, com 1¼ de diâmetro, espessura de chapa de 1,20 mm, sendo, cinco colunas curvadas em raio médio 60 mm a 90°; duas vigas para apoio do assento, e uma viga para interligar os pés. Partes metálicas devem ser unidas entre si, por meio de solda, configurando uma única estrutura. Devem receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura em tinta em pó, "hibrida", eletrostática. Ponteira construída em polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4" (CAL), em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe Altura do piso ao assento - 350 mm tolerância ± 10 mm.	RUPOLO	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00



11	2	UNID	MÓDULO AGÊNCIA BANCÁRIA	Medidas aproximadas 945X400X1300mm (LPA) Móvel todo produzido em mdf com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Lado esquerdo com painel de atendimento, medindo aproximadamente 600x400x1280mm (LPA). Frontal dividido em duas partes , tendo na parte superior ,a inscrição usinada com apalavra "BANCO" . logo abaixo , recorte para atendimento ao publico . Parte inferior fechada. Laterais moldadas ,com cantos arredondados, e inseridos no frontal. Lado direito com modulo menor, simulando um caixa automático com orifício para inserção de envelopes e instruções adesivadas. Laterais moldadas e com cantos arredondados.	RUPOLO	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
12	2	UNID	MÓDULO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Medidas aproximadas 500X400X260mm LPA Móvel todo produzido em mdf 15mm de espessura revestido nas duas faces ,sendo duas laterais , esquerda e direita , suporte painel de apoio a atendimento , tipo balcão , mangueira de abastecimento e painel de identificação do combustível , adesivo de monitoramento.	RUPOLO	R\$ 688,00	R\$ 1.376,00
13	2	UNID	MÓDULO PIA CONJUGADA COM FOGÃO	Modulo medindo aproximadamente 1296x511X1000mm, produzido em mdf com 15mm de espessura , revestido nas duas faces , sendo o interior branco e o lado externo revestido em laminado colorido. Painel superior na parte traseira em mdf branco ,medindo 1200x400mm , com cantos arredondados e oito módulos vazados . Tampo único na parte superior, com torneira em plástico e cuba para pia na lateral esquerda. Lateral direita com adereços simulando queimadores de fogão. Lateral esquerda inferior contendo três gavetas simulando um gabinete de pia, gavetas com corrediças metálicas telescópicas e puxadores usinados no frontal. Lateral direita inferior simulando a frente de um fogão, com botões de alimentação de gás e porta com dobradiças metálicas para acesso ao forno, que tem em seu interior uma prateleira, separando os dois compartimentos laterais, duas prateleiras dividindo o nicho central em três compartimentos , sendo que o inferior não tem base. Pés metálicos com reguladores de nível. Bordas revestidas com fita de pvc ,a montagem devera ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos	RUPOLO	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00



14	2	UNID	MÓDULO AGÊNCIA CORREIOS	Medidas aproximadas 1086x400x1300mm Móvel com três módulos , todo produzido em mdf com 15mm de espessura , revestido nas duas faces. Modulo central medindo aproximadamente 600x400x1280mm (LPA) e frontal revestido em laminado melaminico de alta pressão. Cantos superiores arredondados e inscrição usinada na parte superior com a palavra "CORREIO". Logo abaixo recorte para atendimento ao publico com uma prateleira inferior. Painéis laterais inseridos no frontal. Nas duas laterais, módulos coletores de correspondências medindo aproximadamente 250x285x865mm (LPA) com a palavra "CARTAS" usinadas no frontal de cada uma, e porta para inserção de correspondência. Interior com uma gaveta para captação das correspondências.	RUPOLO	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
15	1	UNID	MÓDULO GELADEIRA	Medidas aproximadas 500X500X980mm (LPA) Móvel todo produzido em mdf com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Modulo superior freezer, e inferior refrigerador com portas posicionadas por dobradiças, tipo copo, e puxador usinado na mesma. Acabamentos com fita de pvc. Portas revestidas com laminado melaminico de alta pressão colorida. Pés niveladores com base de borracha A montagem devera ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.	RUPOLO	R\$ 640,00	R\$ 640,00
16	1	UNID	MÓDULO OFICINA	Dimensões aproximadas 900X500X1200mm (LPA) Móvel imitando balcão oficina, produzida em mdf branco com 15mm de espessura , uma prateleira dividindo o móvel em dois compartimentos distintos. Nylon para enfeite e gravação na parte superior de "OFICINA" , caixa de ferramentas em mdf 15mm , revestido em laminado melaminico de alta pressão, bordas revestidas em fita de pvc .A montagem devera ser feita através de dispositivos de montagem rápida , não apresentando externamente parafusos.	RUPOLO	R\$ 595,00	R\$ 595,00



				Medidas aproximadas – 900 x 770 x 872 mm			
				(LPA) Móvel todo produzido em MDF branco,			
				com 15 mm de espessura, e revestido nas			
				duas faces. Base medindo 900 x 760mm. No			
				centro da base, uma divisória vertical			
				medindo 752 x 267 mm (LA). Ainda sobre a			
				base, centralizada no sentido longitudinal,			
				duas divisórias verticais, medindo 428 x 267			
				mm (LA) cada uma. Sobre as divisórias			
				verticais, tampo medindo 870 x 756 mm			
				(LC), formando dessa maneira, quatro nichos			
				idênticos. Sobre o tampo, centralizado no			
				sentido longitudinal, outra divisória vertical,			
				que servirá de apoio para as costas, medindo			
				870 x 300 mm (LA). Ainda sobre o tampo, no			
				sentido transversal, duas divisórias verticais			
			MÓDULO SOFÁ	medindo 370 x 300 (LA) formando dessa			
17		LINITO		maneira quatro compartimentos, que	RUPOLO	D# 020 00	D# 030 00
17	1	UNID	URSO C/ 04 LUGARES	servirão como assento. Duas laterais	RUPULU	R\$ 920,00	R\$ 920,00
			LUGARES	medindo aproximadamente 760 x 750 mm			
				(LA), moldadas de maneira tal que, após			
				adesivadas, consigam passar a impressão do			
				rosto de um urso. Almofadas e encostos			
				individuais em espuma de poliuretano na			
				espessura de 50 mm, envolvida por			
				revestimento de tecido VICROM - XYLC			
				emborrachado 11% poli algodão 89% malha			
				de poliéster gramatura: 0,8 mm colorido.			
				Bordas revestidas com fita de PVC colorida,			
				com 02 mm de espessura, e cantos			
				arredondados. A montagem do móvel deverá			
				ser executada através de dispositivos de			
				montagem rápida, não apresentando			
				externamente parafusos. Sob o móvel serão			
				colocados 06 pés niveladores, com			
				regulagem de altura.			

18	1	UNID	TEATRO TOLDO	СОМ	Medidas aproximadas 1200x600x1600mm (LPA) Modulo teatro fantoche produzido em mdf , sendo as laterais , tampo, base e divisórias em 18mm de espessura na cor branca. Parte frontal com abas laterais em formato spline , revestidas em laminado colorido . Abertura no painel frontal para apresentação com cortinas em tecido de nylon para enfeite e gravação na parte superior com a palavra "TEATRO" . Bordas revestidas com fita de pvc. A montagem devera ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados pés com dispositivo para de nível.	RUPOLO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
----	---	------	-----------------	-----	--	--------	--------------	--------------



19	2	UNID	MÓDULO TREM DE LIVRO - GRANDE	Medidas aproximadas — 1365 x 610 x 585 mm (LPA) Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Base medindo aproximadamente 1348 x 433 mm (LC), com três divisórias verticais, com aproximadamente 170 mm de altura, e sobre essas divisórias, tampo medindo aproximadamente 1333 x 415 (LC), formando quatro nichos idênticos, que tem a finalidade de comportar uma caixa plástica cada um, medindo 312 x 427 x 150 mm (LPA). Caixas dotadas de nervura de reforço, para evitar que se deformem quando carregadas. Sobre o tampo, sete divisórias com inclinação de aproximadamente 30° e altura de 170 mm, que tem a finalidade de aparar livros. Fundo inteiro, cortado em spline, medindo 1333 x 433mm. Parte frontal com fechamento somente acima do tampo, cortado em spline medindo 1333 x 248mm. Lateral direita com aproximadamente 433 x 348 mm (LC). Lateral esquerda moldada, em formato de círculo, com a base reta, e revestida com adesivo, com uma boca e dois olhos, simulando um "rosto sorridente". Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 5 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e três com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.	RUPOLO	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
20	2	UNID	MÓDULO TREM DE LIVRO- PEQUENO	Medidas aproximadas – 690 x 610 x 585 mm (LPA). Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Base medindo aproximadamente 675 x 433 mm (LC), tendo uma divisória vertical no centro, com aproximadamente 170 mm de altura, e sobre essa divisória, tampo medindo aproximadamente 660 x 415 (LC), ormando dois nichos idênticos, que tem a finalidade de comportar uma caixa plástica cada um, medindo 312 x 427 x 150 mm (LPA). Caixas dotadas de nervura de reforço, para evitar que se deformem quando carregadas. Sobre o tampo, três divisórias com inclinação de aproximadamente 30° e altura de 170 mm, que tem a finalidade de aparar livros. Fundo inteiro, cortado em spline. Parte frontal com fechamento somente acima do tampo, cortado em spline medindo 660 x 248mm. Lateral esquerda moldada, em formato de círculo, com aproximadamente Ø 610 mm, com a base reta, e revestida com adesivo, com uma boca e dois olhos, simulando um "rosto sorridente". Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.	RUPOLO	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00



				Maca tampa guadada assista da 000 y 000			
				Mesa – tampo quadrado, medindo 800 x 800 mm produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas encabeçadas com fita de pvc 2mm, arestas arredondadas.			
				Tampo fixada a estrutura através de buchas metálicas americanas.			
23	20	UNID	CONJUNTO QUADRADO MESA CON QUATRO CADEIRAS	polipropileno , medida assento 400X310mm , encosto medindo 395x200mm fixados a estrutura através de rebites de alumínio. Estrutura — Base da cadeira em tubo secção redonda 1" x 2 mm, encostos em tubo 20,70x1,90mm. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos. O tubo deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Pintura em tinta em pó, hibrida. Ponteira de apoio frontal ao piso construída em polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 36 mm x 34 mm x 1", (CAL) em formato bota , com três extensores de apoio ao piso, paralelos ao tubo e com furo central para fixação a estrutura através de rebite de alumínio. Ponteira de apoio traseiro construída em polipropileno medindo aproximadamente 105 x 90 x 32 mm, (CAL) em formato meia cana 90°, com três extensores de apoio ao piso, paralelos ao tubo e com furo central para fixação a estrutura através de rebite de alumínio. Demais fechamentos de topos com sapatas em polipropileno. Altura do chão ao assento - 350 mm -	RUPOLO	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
				tolerância ± 10 mm.			



25	10	UNID	MÓDULO COM 12 PORTAS	Medidas aproximadas — 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórios verticais produzidos em MDF branco 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais dividindo o móvel em três compartimentos iguais na largura, e três prateleiras dividindo o móvel em quatro compartimentos iguais na altura, perfazendo um total de doze compartimentos iguais no móvel todo. Frontal com 12 portas, em MDF 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e acopladas internamente nas laterais do módulo. Fechaduras independentes, dobradiças tipo copo, e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal de cada porta. Fundo em MDF 15 mm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas em fita de PVC 2mm colorida, cantos arredondados. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americana. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.	RUPOLO	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
26	10	UNID	ARMÁRIO PARA PROFESSOR COM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS	Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Corpo e três prateleiras produzidas em MDF branco 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior com 03 prateleiras e medindo aproximadamente 1170mm. Abaixo da prateleira inferior, duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo os dois laterais, constituídos por três pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, com dimensões de 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75 mm, num total de seis caixas por móvel. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz, evitando contato com o fundo do móvel. O nicho central se divide em duas colmeias uniformes. Duas portas de abrir, com chaves e puxadores tipo concha embutidos no frontal. Portas com seis dobradiças tipo copo, com abertura de 270°. Trinco tipo gangorra na porta do lado esquerdo. Fundo em MDF com de 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas com fita de PVC 2mm colorida, cantos arredondados. Pés em aço escovado medindo 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.	RUPOLO	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
32	5	UNID	CARRINHO PARA CAFÉ/CHA	Medidas 800x500x750mm Móvel com estrutura em tubo de aço 30x30x1,20mm , na parte superior , caixa construída em mdf 15mm de espessura revestida em ambas as faces com altura de 150mm, fundo inteiriço em mdf , base inferior em mdf 15mm, com 04 travessas superior de 60mm a uma distancia de 135mm cada, para transporte de acessórios.	RUPOLO	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00



COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	50	UNID	KIT PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES	Conjunto de mesa em "U" desmontável, composto de três mesas, para alimentação de bebês composto por 04 cadeiras para acomodar até quatro crianças. Cadeiras para acomodar até quatro crianças. Cadeiras produzidas em tubo de aço industrial 3/4", com espessura de 1,2mm. Assento em nylon resinado, encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilha para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de "U", onde é adaptado o assento, e dois braços de suporte, passíveis de movimento giratório, dotados com ventosas em NBR preta 50/55 de sucção em borracha para fixação na parte superior. Borrachas de proteção em NBR preta 50/55 com estrias na face de apoio ao tampo na sua face inferior, através das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa, para garantia absoluta da segurança da criança. Mesa frontal medindo aproximadamente 1240 x 360 x 740 mm (LPA), produzida em MDF com 18 mm de espessura, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Duas mesas laterais medindo aproximadamente 600 x 360 x 740 mm (LPA) produzidas com MDF com 18 mm de espessura, e revestido na sua parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 50/30 mm, montados em "I", com acabamento em ponteiras de PVC, rebitados, parafusos de junção sextavados de 70 mm com porcas auto travantes e arruelas. Toda estrutura metálica, deverá ter tratamento anticorrosivo, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa. Complemento do kit - banqueta giratória com base do assento em MDF, medindo aproximadamente 330 mm de diâmetro, estofada em espuma injetada, revestida em vinil, e face inferior com revestimento em TNT G 80. Estrutura em base giratória, estrela, cinco patas com rodízios, mecanismo a gás e regulagem de altura entre 440 mm altura mínima e 550 mm altura máxima. Espu	RUPOLO	R\$ 1.669,00	R\$ 83.450,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- **a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- **b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 179.481,00** (cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos:
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 28 de maio de 2018.

EDILÉIA SIMONETI DIANI Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RUPOLO D. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME Décio Rupolo